



**LEI Nº 5.181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

1/5

Dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso do tesouro, transferência de convênios federal e para Câmara Municipal de Mauá.

**HELICIO ANTONIO DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.625/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial conforme discriminado abaixo:

- I - 07.07.12.361.0071.2317 – Custeio do APEB - Fundamental  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
- II - 07.07.12.365.0071.2358 – Custeio do APEB Infantil - Pré-Escola  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
- III - 07.07.12.122.0071.2316 – Custeio do Acesso e Permanência da Educação Básica - APEB  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
- IV - 07.07.12.367.0071.2320 – Custeio do APEB - Especial  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
- V - 7.7.12.365.71.2317 - Custeio do APEB - Fundamental  
Elemento Econômico: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
- VI - 7.7.12.365.71.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche  
Elemento Econômico: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
- VII - 7.7.12.365.71.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola  
Elemento Econômico: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, através de anulação, para cobrir despesas diversas.

J



**LEI Nº 5.181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

2/5

- I - 07.07.12.122.0071.2316 – Custeio do Acesso e Permanência da Educação Básica - APEB  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 20000  
Valor: R\$ 57.209,99 (cinquenta e sete mil duzentos e nove reais e noventa e nove centavos)  
Código Reduzido: 235
- II - 07.07.12.361.0071.2317 – Custeio do APEB - Fundamental  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 22000  
Valor: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)  
Código Reduzido: 258
- III - 07.07.12.365.0071.2318 – Custeio do APEB Infantil - Creche  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 21000  
Valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)  
Código Reduzido: 305
- IV - 07.07.12.365.0071.2358 – Custeio do APEB - Pré-Escola  
Elemento econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 21000  
Valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)  
Código Reduzido: 317
- V - 07.07.12.366.0071.2319 – Custeio do APEB - Jovens e Adultos  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 22000  
Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)  
Código Reduzido: 349
- VI - 07.07.12.367.0071.2320 – Custeio do APEB - Especial  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 24000  
Valor: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)  
Código Reduzido: 377
- VII - 07.07.12.365.0072.2339 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas  
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – OBRAS E instalações  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 21000  
Valor: R\$ 68.810,85 (sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)  
Código Reduzido: 326
- VIII - 07.07.12.365.0072.1274 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas  
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – OBRAS E instalações  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 20075  
Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)  
Código Reduzido: 1093
- IX - 7.7.12.361.71.2317 - Custeio do APEB - Fundamental  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)



**LEI Nº 5.181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

- CÓDIGO REDUZIDO: 259
- X - 7.7.12.361.71.2325 - Alimentação Escolar - Fundamental  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
Código Reduzido: 262
- XI - 7.7.12.365.71.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)  
Código Reduzido: 306
- XII - 7.7.12.365.71.2326 - Alimentação Escolar Infantil - Creche  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)  
Código Reduzido: 314
- XIII - 7.7.12.365.71.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)  
Código Reduzido: 318
- XIV - 7.7.12.365.71.2360 - Alimentação Escolar - Pré-Escola  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)  
Código Reduzido: 321
- XV - 7.7.12.366.71.2319 - Custeio do APEB - Jovens e Adultos  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)  
Código Reduzido: 350
- XVI - 7.7.12.366.71.2327 - Alimentação Escolar - Jovens e Adultos  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
Código Reduzido: 353
- XVII - 7.7.12.367.71.2328 - Alimentação Escolar - Especial  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
Código Reduzido: 380
- XVIII - 7.7.12.365.71.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche  
Elemento Econômico: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20072



**LEI Nº 5.181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

- Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)  
Código Reduzido: 312
- XIX - 7.7.12.365.71.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche  
Elemento Econômico: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 20006  
Valor: R\$ 60.614,29 (sessenta mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)  
Código Reduzido: 1142
- XX - 19.19.18.122.0001.2191 - Custeio da Secretaria  
Elemento Econômico: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 11000  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Código Reduzido: 928
- XXI - 21.01.01.031.0021.2210 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento Econômico: 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 11000  
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- XXII - 21.01.01.031.0021.2210 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento Econômico: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 11000  
Valor: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)
- XXIII - 21.01.01.031.0021.2210 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento Econômico: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação: 11000  
Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Art. 3º Os Créditos Adicionais abertos nos artigos anteriores serão cobertos com os seguintes recursos:

- I - Valor: R\$ 1.072.641,29 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), proveniente de superavit financeiro apurado de exercícios anteriores.
- II - Valores: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de anulação em igual valor de dotações orçamentárias, códigos reduzidos 261, 313, 320, 352 e 379.
- III - Valores: R\$ 650,37 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), R\$ 27,00 (vinte e sete reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), R\$ 2.463,24 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), R\$ 2.087,10 (dois mil e oitenta e sete reais e dez centavos), R\$ 744,48 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), R\$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), R\$ 4.462,27 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), R\$ 1.045,19 (um mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos), R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), R\$ 4.054,50 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), provenientes de anulação em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 232, 234, 233, 250, 254, 256, 257, 263, 302, 315, 316, 319, 323, 348, 354 e 375.



**LEI Nº 5.181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**


5/5

- IV- Valor: R\$ 2.890.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa mil reais), proveniente de anulação em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 267.
- V - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente de anulação em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 1127.
- VI- Valor: R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), proveniente de anulação em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 406.

Art. 4º Em decorrência do disposto nesta Lei, ficam autorizadas as alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de setembro de 2016.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito em exercício  
e Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Finanças

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Respondendo interinamente pela  
Chefia de Gabinete